

IMÓVEL EM ANÁLISE · MARQUINHOS E LUIZ FANTINI

✓ PROMISSOR

# Jacarei

Jardim Paraíso · RUA JOSE ANTONIO GUEDES, 232 QD 14 LT 22

Venda à vista **20.0%** · Financiado **37.2%** · Aluguel **0.59%/mês**

“ O imóvel, um terreno de 125m<sup>2</sup> com casa de 53,22m<sup>2</sup> no Jardim Paraíso, Jacareí-SP, teve sua propriedade consolidada em 30/05/2025 pela Caixa Econômica Federal, após o último financiamento de R\$ 173.600,00 com Beatriz Nogueira Deolino dos Santos e Valdely Henrique dos Santos. Não há registro de penhoras, arrestos ou indisponibilidades judiciais ativas que impeçam a arrematação.

LANÇE INICIAL

**R\$  
118.079,00**desconto 44.9% sobre  
avaliaçãoLANÇE MÁXIMO  
CALCULADO**R\$  
270.000,00**

limite do cliente

AVALIAÇÃO BANCO

**R\$  
214.400,00**

referência CEF

CAPITAL  
NECESSÁRIO**R\$  
62.139,04**disponível: R\$  
300.000,00ÁREA  
ÚTIL**53.22  
m<sup>2</sup>**1 quartos ·  
Casa

## Dados do Leilão

Modalidade	<b>Venda Online</b>	Data do certame	<b>não há</b>
Banco	<b>Caixa</b>	Aceita FGTS	<b>Sim</b>
Nº Edital	não há	Aceita financiamento	<b>Sim</b>
Leiloeiro	não há	Risco de anulação do leilão	<b>Sem ação judicial contra o leilão</b>

[→ Página Caixa](#)[→ Edital PDF](#)[→ Matrícula](#)[→ Google Maps](#)

## Localização e Conveniências (raio 5 km)

TRANSPORTE  
PÚBLICO

0

COMÉRCIO E  
SERVIÇOS

0

SAÚDE E  
FARMÁCIAS

0

ESCOLAS E  
CRECHES

0

LAZER E  
GASTRONOMIA

0

Fonte: OpenStreetMap (dados abertos). A cobertura em cidades satélite pode ser parcial — recomenda-se visita presencial para confirmar vizinhança.

## Análise da Matrícula nº 62.888

Último proprietário	Beatriz Nogueira Deolino dos Santos	Consolidação	Confirmada	2025-05-30
CPF	357.982.378-77	Indisponibilidade	Não há	
Estado civil	casado	Arresto	Não há	
Cônjuge	Valdely Henrique dos Santos	Usufruto	Não há	

### RESUMO DO HISTÓRICO

O imóvel, um terreno de 125m<sup>2</sup> com casa de 53,22m<sup>2</sup> no Jardim Paraíso, Jacareí-SP, teve sua propriedade consolidada em 30/05/2025 pela Caixa Econômica Federal, após o último financiamento de R\$ 173.600,00 com Beatriz Nogueira Deolino dos Santos e Valdely Henrique dos Santos. Não há registro de penhoras, arrestos ou indisponibilidades judiciais ativas que impeçam a arrematação.

## Estrutura de Custos (método Edwards · SOP)

### PRÉ-ARREMATACÃO

Lance total	R\$ 118.079,00
↳ Entrada (5.0%)	R\$ 5.903,95
↳ Financiado (quitado na venda)	R\$ 112.175,05
<b>Subtotal pré</b>	<b>R\$ 5.903,95</b>

### PÓS-ARREMATACÃO

ITBI (2.0%)	R\$ 2.361,58
Escritura + Registro	R\$ 3.000,00
Débito condomínio	R\$ 21.440,00
Débito IPTU	R\$ 643,20
Desocupação + reforma	R\$ 15.000,00
12m vazio (IPTU+cond)	R\$ 2.572,80
<b>Subtotal pós</b>	<b>R\$ 45.017,58</b>

## Resultado Financeiro Projetado

Custos pré + pós (sem juros)	R\$ 50.921,53
Juros 12m (10% a.a. s/ financiado)	R\$ 11.217,51
<b>Desembolso total estimado</b>	<b>R\$ 62.139,04</b>
Valor de venda projetado (12m)	R\$ 214.355,00
Comissão corretor (6%)	-R\$ 12.861,30
IR ganho de capital (15%)	-R\$ 4.076,94
<b>Lucro líquido estimado</b>	<b>R\$ 23.102,67</b>
<b>ROI à vista (12 meses)</b>	<b>20.01%</b>
<b>ROI financiado (entrada 5% Caixa)</b>	<b>37.18%</b>

## Comparativo vs. Selic

ROI IMÓVEL

**37.18%**

SELIC ATUAL (META)

**14.50%**

DIFERENÇA

**+22.68 pp**

Comparativo com o custo-oportunidade da renda fixa. O imóvel agrega ganho de capital por valorização + aluguel recorrente, enquanto Selic é apenas rendimento financeiro sem alavancagem patrimonial.

**Cenário: Manter e Alugar** vs. vender em 12m + Selic

Retorno acumulado ao **manter o imóvel alugado** (aluguel mensal + valorização patrimonial 7% a.a.) comparado a **vender em 12 meses** e reinvestir na Selic. Mostramos apenas os horizontes em que manter é mais vantajoso.

HORIZONTE	ALUGUEL ACUMULADO	VALORIZAÇÃO IMÓVEL	RETORNO HOLD	RETORNO FLIP+SELIC	VANTAGEM
<b>3 anos</b>	R\$ 36.956,95	R\$ 48.239,09	<b>R\$ 237.412,00</b>	R\$ 49.614,97	+R\$ 187.797,03
<b>5 anos</b>	R\$ 66.107,74	R\$ 86.288,98	<b>R\$ 304.612,67</b>	R\$ 84.373,26	+R\$ 220.239,41
<b>7 anos</b>	R\$ 99.482,47	R\$ 129.852,29	<b>R\$ 381.550,72</b>	R\$ 129.942,25	+R\$ 251.608,47
<b>10 anos</b>	R\$ 158.827,25	R\$ 207.313,73	<b>R\$ 518.356,94</b>	R\$ 226.198,73	+R\$ 292.158,21
<b>15 anos</b>	R\$ 288.871,18	R\$ 377.057,21	<b>R\$ 818.144,34</b>	R\$ 505.312,75	+R\$ 312.831,60

Premissas: valorização imóvel 7% a.a., reajuste aluguel 7% a.a., Selic 14.50% a.a. constante, lucro do flip reinvestido. **Retorno Hold** = aluguel acumulado + (valor do imóvel na data – capital investido). Além desses horizontes, a Selic composta passa a ser mais favorável — sinal de revisar a estratégia.

**Nota técnica:** Laudo gerado automaticamente pelo sistema Clawdete com base no método Edwards Miranda — SOP Arrematação v1. Fontes: matrícula oficial via ONR (Registro de Imóveis), edital Caixa Econômica Federal, BCB API (Selic), OpenStreetMap (amenidades) e comparativo de mercado Zap Imóveis / Viva Real. Valores de mercado e aluguel são estimativas baseadas em método comparativo direto; para decisão final recomenda-se visita presencial e validação junto a corretor local. Dívidas de condomínio e IPTU seguem a regra propter rem prevista no edital.

**Anexo:** matrícula oficial com selo digital ONR (Operador Nacional de Registros) reproduzida a seguir para comprovação e arquivamento.



Valide aqui este documento

**REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP**

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
62.888	01			19	junho	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
**62.888**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KXV-M8PNF-58CB5-6QL7T>

**CIRCUNSCRIÇÃO:** DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um terreno constituído pela metade do lote nº 22 da quadra 14, do loteamento denominado "JARDIM PARAÍSO", medindo cinco metros de frente para a RUA JOSÉ ANTONIO GUEDES, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 21, do lado esquerdo com o remanescente do lote nº 22 (matrícula nº 62.887) e nos fundos com o lote nº 05, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 44134-32-64-0258-00-000.

**PROPRIETÁRIOS:** SEBASTIÃO CABRAL DA COSTA, comerciante, CPF nº 831.142.038-68, RG 9.431.147-X-SSP/SP, e sua mulher QUITERIA DOMINGOS DA COSTA, do lar, CPF 269.710.008-38, RG 14.133.475-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Rua Dr. Nelson da Costa Marrelli, nº 187, Jardim Paraíso.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 2 na matrícula nº 31.727, em 09/11/2006, deste Cartório, em maior área.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
OFICIAL SUBSTITUTO

**AV-1-62.888**, em 19 de junho de 2008.

**ABERTURA DE MATRÍCULA.** A requerimento dos proprietários supra nominados e qualificados, com fundamento no item 44, letra "c", Capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere a AV-4-31.727, tendo sido descerradas esta matrícula nº 62.888 e a matrícula nº 62.887. (Protocolizado e microfilmado sob nº 146.136).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 14,88

**AV-2-62.888**, em 19 de junho de 2008.

CONTINUA NO VERSO

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA <b>62.888</b>	FICHA <b>01</b>
VERSO	

CONTINUAÇÃO

**AV-2-62.888**, em 19 de junho de 2008.

**CONSTRUÇÃO.** O proprietário **SEBASTIÃO CABRAL DA COSTA** requereu esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada uma casa residencial sob nº 232, com 53,22 m<sup>2</sup> de área construída, com frente para a Rua José Antonio Guedes, conforme HABITE-SE nº 06258/2008, processo nº 29448/2007, expedido em 10/04/2008, pela Prefeitura Municipal local, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 028672008-21037030, expedida em 21/05/2008, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil, estimadas pelo requerente em R\$ 49.394,92 para os efeitos fiscais. (Protocolizado e microfilmado sob número 146.137).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 213,98

**R-3-62.888**, em 25 de novembro de 2008.

**VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, datado de Jacareí-SP, em 22 de outubro de 2008, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Sebastião Cabral da Costa** e sua mulher **Quiteria Domingos da Costa**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a **VANDERLEI DE ASSIS PEREIRA**, cobrador, CPF nº 007.504.187-10, RG nº 35.529.731-0-SSP/SP, e sua mulher **VERA LÚCIA DE MORAES PEREIRA**, do lar, CPF 257.946.308-92, RG 32.243.237-6-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Rua José Antonio Guedes, nº 21. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 460,80 com recursos próprios, R\$ 7.367,20 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$ 33.172,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-4, infra. (Protocolizado e microfilmado sob nº 149.528).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 255,84

**R-4-62.888**, em 25 de novembro de 2008.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-3, os compradores **VANDERLEI DE ASSIS PEREIRA** e sua mulher **VERA LÚCIA DE**

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide aqui  
este documento**REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP**MATRÍCULA  
62.888

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
62.888	02			25	novembro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

**MORAES PEREIRA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 33.172,00 , com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30/11/2008, no valor inicial de R\$ 308,21. Constatam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado e microfilmado sob nº 149.528).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
OFICIAL SUBSTITUTO

D. nihil - Lei nº 11.331, de 26/12/2002 (item 1.1 da Tabela II).

**AV-5**, em 26 de julho de 2023.

**Código Nacional de Matrícula**. De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula**, número: **114496.2.0062888-13**. (Protocolizado em 06/07/2023 e digitalizado sob nº 298.118).

D. Nihil – AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E10000628880005234

Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado**AV-6**, em 26 de julho de 2023.

**Cancelamento**. Conforme consta da cláusula 2.2, do instrumento particular datado de São José dos Campos - SP, aos 03 de julho de 2023, que dará origem aos R-7, R-8 e AV-9, infra, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou, expressamente, o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R-4 desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciantes **Vanderlei de Assis Pereira** e sua mulher **Vera Lúcia de Moraes Pereira**, já qualificados. (Protocolizado em 06/07/2023 e digitalizado sob nº

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KXV-M8PNF-58CB5-6QL7T>

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA	FICHA
62.888	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

298.118).

D. R\$ 224,68.

Selo Digital n. 1144963310000628880006230

Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado**R-7**, em 26 de julho de 2023.

**Venda e Compra.** Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia nº 1.444.2109991-0, no Sistema Financeiro da Habitação, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, datado de São José dos Campos - SP, aos 03 de julho de 2023, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Vanderlei de Assis Pereira** e sua mulher **Vera Lúcia de Moraes Pereira**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a **Beatriz Nogueira Deolino dos Santos**, administradora, CPF 357.982.378-77, RG 35.299.219-0-SSP/SP e seu marido **Valdely Henrique dos Santos**, administrador, CPF 324.398.668-06, RG 35.014.368-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Serafim Di Domenico, nº 388, Jardim Paraíso, CEP 12.316-290. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 43.400,00 com recursos próprios e R\$ 173.600,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-8, infra. (Protocolizado em 06/07/2023 e digitalizado sob nº 298.118).

D. R\$ 1.156,21.

Selo Digital n. 1144963210000628880007230

Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado**R-8**, em 26 de julho de 2023.

**Alienação Fiduciária.** Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-7, os compradores **Beatriz Nogueira Deolino dos Santos** e seu marido **Valdely Henrique dos Santos**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula à **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70092-900, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de

CONTINUA NA FICHA Nº

03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KXV-M8PNF-58CB5-6QL7T>



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM  
**114496.2.0062888-13**

REGISTRO GERAL

FICHA  
**03**  
ANVERSO

Nº DE ORDEM  
**62.888**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ  
20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 173.600,00, com recursos oriundos do SBPE, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 03/08/2023, no valor inicial de R\$ 1.535,62. Constatam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 06/07/2023 e digitalizado sob nº 298.118).

D. R\$ 1.062,03.  
Selo Digital n. 114496321000062888000823M

  
Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado

**AV-9**, em 26 de julho de 2023.

**Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)**. Conforme instrumento particular de emissão privada de Cédula de Crédito Imobiliário passado na cidade de São José dos Campos - SP, aos 03 de julho de 2023, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, já identificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), série **0723**, nº **1.4444.2109991-0**, tipo **Integral e Cartular**, representativa do seu crédito que na data da emissão era no valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais). (Protocolizado em 06/07/2023 e digitalizado sob nº 298.118).

D. Nihil (artigo 18, § 6º da Lei 10.931, de 02/08/2004). Reinaldo de Moraes Rocha  
Selo Digital n. 1144963E1000062888000923W

  
Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado

**AV-10**, em 30 de maio de 2025.

**Cancelamento da CCI**. Conforme requerimento passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 28 de abril de 2025, assinado digitalmente por representante legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já identificada, na qualidade de "credora e custodiante" da CCI série **0723** - nº **1.4444.2109991-0** - tipo **integral e cartular**, autorizou, expressamente, o **cancelamento da averbação de emissão da referida cédula de crédito**, em virtude de não ter sido objeto de transferência a terceiros, continuando a mesma como credora e custodiante, ficando, por conseguinte, **cancelado e sem mais efeito a AV-9** desta matrícula. (Protocolizado em 17/02/2025 e digitalizado sob nº 318.586).-.-.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KXV-M8PNF-58CB5-6QL7T>



Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM  
114496.2.0062888-13

FICHA
03
VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

D. R\$ 564,97

Selo Digital n. 114496331000062888001025V

**AV-11**, em 30 de maio de 2025.

**Consolidação da Propriedade.** Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 28 de abril de 2025, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Beatriz Nogueira Deolino dos Santos**, CPF 357.982.378-77, e seu marido **Valdely Henrique dos Santos**, CPF 324.398.668-06, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 318.586**, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada **Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 4.427,85, calculada sobre R\$ 221.392,49. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 318.586. (Protocolizado em 17/02/2025 e digitalizado sob nº 318.586).

Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

D. R\$ 622,69

Selo Digital n. 114496331000062888001125T

**CERTIDÃO DIGITAL**

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP**

**CERTIFICO** que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO mais que**, a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) e **nada mais** havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Jacarei/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4KXV-M8PNF-58CB5-6QL7T>

Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 04/06/2025 às 08:58:43

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	Jacarei 04 de junho de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Protocolo: 318586
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 114496391000318586000025V
Ao Município R\$ 2,21	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 75,05	

